

02 DE NOVEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Id de Assinaturas Vivo #ba2d0ff0-c5e0-4707-8802-9be6d95096b



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA DL 14/2023, O CONTRATO 02-11/2023

ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES - BA E A TELEFONICA BRASIL S/A. NOS TERMOS ABAIXO:

Fernando Augusto Rodrigues Sizenante

1ª Testemunha

(CPF _____)

Famildo dos Santos Castro

2ª Testemunha

(CPF 04751949580)



Número de Solicitação 12444/2024.

APOSTILAMENTO CONTRATUAL N°: 01.11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 02.11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 18/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 14/2023

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, na cidade de Monções, Estado de São Paulo - SP.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62 com Sede na rua Fernando Antônio Schetinni, nº 49, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: de Prestação de serviços de telecomunicações que possua outorga da Anatel na prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - smp) com tecnologia 4g ou superior, para o fornecimento de 48 (quarenta e oito) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento dos aparelhos e chips em regime de comodato, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Tem o presente TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01.11/2024 o objeto de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme parecer jurídico, em anexo. Deste modo, levando em consideração a variação de 3,95% (R\$1.971,36), de R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta centavos), para R\$ 51.968,16 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais, dezesseis centavos) como valor atualizada do contrato a ser aditivado, sendo um reequilíbrio econômico financeiro justificado pelo índice baseado no IST ANATEL, tudo previsto dentro da cláusula quarta do contrato vigente.

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Poções - BA, em 08 de novembro de 2024

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Renovação objeto renovar o Contrato DL nº 02-11/2023 nas mesmas condições e vícios do contrato original de acordo com o Art.107 da Lei nº 14133/21 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 08 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal



Número de Solicitação 12444/2024.

Programa/Atividade: 2002 -Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Valor Total para a execução do objeto deste contrato será no valor anual de R\$ 51.968,16 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais, dezesseis centavos), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos ou serviços, além da entrega de faturas telefônicas é definido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

4.2 Os valores serão fixos e irredutíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação junto com a nota fiscal/fatura das seguintes certidões de regularidade fiscal da empresa: (FAZENDA FEDERAL CONJUNTA COM O INSS; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO; CERTIDÃO DO FGTS), bem como planilha mensal dos serviços prestados.

V- CLAUSULA QUINTA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Poções - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Poções-BA, em 08 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS

CPF: 070.841.588-02

CONTRATADO

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

CPF: 267.221.148-56

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

José Mauro Dias Macêdo
Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA

Termo de Ratificação do Aditivo ao Contrato N° 02-11/2023

Processo Administrativo nº 18/2023, Disp. De Licitação nº 14/2023

Face a necessidade de aditivo ao contrato formulado, encontrando o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021 e sendo a contratação de natureza essencial, Ratifico a mencionada declaração do Processo Administrativo nº 18/2023, Disp. De Licitação nº 14/2023, Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, na cidade de Monções, Estado de São Paulo - SP. O valor global deste contrato é de R\$ 51.968,16 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais, dezesseis centavos). Valor original anterior do contrato de: R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta centavos). Valor do ADITIVO de R\$ 1.971,36 (hum mil, novecentos e setenta e um real, trinta e seis centavos), o que é um reequilíbrio de 3.95% do valor do contrato inicial. Período: 08/11/2024 a 07/11/2025. Objetivo: Prestação de serviços de telecomunicações que possua outorga da Anatel na prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - smp) com tecnologia 4g ou superior, para o fornecimento de 48 (quarenta e oito) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento dos aparelhos e chips em regime de comodato, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Publica-se na forma da lei.

Poções Bahia, 08 de novembro de 2024.

José Mauro Dias Macêdo
Presidente da Câmara Municipal

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>